



**PROJETO DE LEI Nº 1.206 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 23 / 10 / 23

PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente, ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 – SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade: 1.053 – CONSTRUÇÃO DE ELEVADO PARA O MIRANTE DO CRUZEIRO	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.800 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos recebidos do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar nº 202230890001 de autoria do Deputado Federal Eduardo Cury, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de outubro de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LIDO EM 23 / 10 / 23 PRESIDENTE